

**COMARCA DE BAMBUÍ**  
**PORTARIA Nº 0786284/2018**

O MM. Juiz de Direito diretor do foro da Comarca de Bambuí-MG, Dr. Pedro dos Santos Barcelos, usando as atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 59/2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Portaria Conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais nº 749/2018.

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público e a disponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina localizados no Estado de Minas Gerais, em especial na cidade de Bambuí e municípios vizinhos;

CONSIDERANDO que os bloqueios em rodovias e vias urbanas podem dificultar ou mesmo impossibilitar o deslocamento das partes e advogados para a unidade judiciária localizada nesta Comarca de Bambuí-MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Bambuí-MG, no dia 28 de maio de 2018;

Parágrafo único: Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 2º - O expediente forense ocorrerá normalmente no dia 28 de maio de 2018;

Parágrafo único: A ausência justificada de servidores, terceirizados, estagiários e cedidos será analisada casuisticamente, sendo abonadas apenas as faltas devidamente justificadas.

Art. 3º - Ficam mantidas as audiências designadas para o dia 28 de maio de 2018 e eventuais ausências serão analisadas no caso concreto, mediante requerimento da parte interessada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Bambuí-MG, 28 de maio de 2018.

(a) PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Bambuí